

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA” 025

DECRETO N.º 1.152

De 03 de Fevereiro de 2.000

“REGULAMENTA O ARTIGO 3º DA LEI N.º 1.589 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Os adiantamentos estipulados no artigo 3º da Lei n.º 1.589 de 01 de Dezembro de 1.999 não poderão ultrapassar R\$300,00 (Trezentos Reais) por mês.

Art. 2º - Os adiantamentos serão concedidos para atender despesas de viagens dos Departamentos abaixo relacionados, ficando a prestação de contas sob a responsabilidade dos seguintes funcionários:

- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - Sr. Eivaldo Carlos F. da Cruz
- DIRETORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - Sr. Robertson Magalhães Jordão
- DIRETORIA DE SAÚDE - Sr. Antônio Gomes de Oliveira
- GABINETE - Sr. Luiz Claudio Rodrigues Rosa

Parágrafo Único - Havendo quaisquer impedimentos dos funcionários designados como responsáveis, seja de ordem administrativa, trabalhista ou legal, será designado outro responsável via Portaria.

Art. 3º - A Nota Fiscal de despesa deverá conter: o nome, o endereço, o número do CNPJ da Prefeitura, a discriminação da despesa e o seu valor unitário e total.

Art. 4º - Fica limitado o valor da despesa com refeição em R\$10,00 (Dez reais) por pessoa; sendo que o excedente será suportado pelo empregado público que a realizar.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

026

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA”

Pilar do Sul, 03 de Fevereiro de 2.000

[Signature]
LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

[Signature]
Maria Elisabete Marcondes Guimarães
Diretora dos Neg/ Jurídicos e Administrativos

[Signature]
Célio Garcia de Sales
Diretor de Finanças

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

[Signature]
Amauri de Góes
Chefe de Negócios Jurídicos

ESVL/

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 3736
Pilar do Sul, 09.FEV.2000
Funcionário: *[Signature]*

MARISA GOMES DE OLIVEIRA
Escravente Autorizada